



PELO CAMPO E CIDADE
ADM. 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS



Lei nº 1079/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

APROVA O TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E ACORDO DE PARCELAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A RGE Sul.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica aprovado o termo de confissão de dívida e acordo e parcelamento a ser celebrado entre o Município de São Francisco de Assis e a RGE Sul – Distribuidora Gaúcha de Energia S/A, em todas as suas cláusulas e condições, nos moldes da minuta em anexo, com a finalidade de composição de débitos de iluminação pública.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a fazer constar nas leis orçamentárias futuras, dotações para os pagamentos ajustados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de agosto de 2017.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Claudio Luciano Gonçalves Aguiar
Secretário Municipal da Administração e Planejamento